



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.665, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

“ Dispõe sobre denominação de próprio da municipalidade, na forma que menciona”.

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “ Isaltino Soares Costa”, a Rua 21, localizada no Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade, como justa homenagem àquele que em vida dedicou-se ao trabalho e a sua família, e prestou relevantes serviços à comunidade cruzeirense, principalmente na área social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 2004.

Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 28 de dezembro de 2004.

Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos